

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Decreto nº 319/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/05/2021, à servidora ANA MARIA BORGES, matrícula 988, cargo de PROFESSORA, nível I, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.292,80 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 22º; CLASSE E 40% - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 12º; 06 AVANÇOS 30% - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 34º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TAQUARA, 26/05/2021.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita de PM De Taquara

**Publicado por:**  
Labélis Carla Weirich  
**Código Identificador:**6FBFCE55

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Decreto nº 351/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2021, à servidora JANET DE SOUZA FREIBERGER, matrícula 217, cargo de PROFESSORA, nível III, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.877,54 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 22º; CLASSE F 50% - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 12º e 13º; 06 AVANÇOS 30% - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 34º; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 15% - Lei Municipal nº 1600 de 1993, art. 86º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TAQUARA, 01/06/2021.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita de PM De Taquara

**Publicado por:**  
Labélis Carla Weirich  
**Código Identificador:**8DF2ED42

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Decreto nº 365/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/06/2021, à servidora LORENI KATTWINKEL DOS SANTOS SPIRLANDELLI, matrícula 9918, cargo de Enfermeira, padrão 11, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.149,28 de acordo com a média das

contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TAQUARA, 08/06/2021.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita de PM de Taquara

**Publicado por:**  
Labélis Carla Weirich  
**Código Identificador:**730145A8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Decreto nº 318/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/05/2021, à servidora ANDREA ELTZ PEREIRA DIAS, matrícula 54, cargo de PROFESSORA, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.493,16 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 22º; CLASSE F 50% - Lei Municipal nº 4712 de 2010, art. 12º; 07 AVANÇOS 35% - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 34º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TAQUARA, 26/05/2021.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita de PM De Taquara

**Publicado por:**  
Labélis Carla Weirich  
**Código Identificador:**FA6BB0FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Retificação ao Edital**

**Pregão Presencial nº 22/2021  
Processo Licitatório nº 51/2021**

**Data de realização 07/07/2021  
Hora: 9h – Horário de Brasília**

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração e diante de nova pesquisa orçamentária, observou-se a necessidade da presente retificação com o objetivo de delimitar o preço máximo definido pela Administração adequando o certame aos preços praticados pelo mercado. Dessa forma, foram obtidos novos valores de referências quanto aos itens.

O inteiro teor encontra-se publicado no site do Município, endereço <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/licitações>.

A tabela publicada juntamente ao edital deve ser desconsiderada.

Ainda, na Relação de Itens e Proposta Financeira deve ser observada as seguintes alterações:

- 1- No item nº 1**, fica suprimida a expressão “S/Cloro”;
- 2- No item 75**, a descrição do item passa ser o que segue:

“Detergente - Neutro, desengordurante. Alto poder de limpeza de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contém tensoativos biodegradável, fragrâncias variadas. Composição: Dodocil Benzeno, Sulfato de Sódio, Extrato Glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, corante e veículo. Galão de 5 litros”.

Diante da retificação e em atenção à Lei Federal nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, prorroga-se a data do Pregão Presencial nº 22/2021, Processo Licitatório 51/2021, **para a data de 07 de Julho de 2.021, às 9h.**

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 23 de Junho de 2.021.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delmar Adalberto Schaefer  
**Código Identificador:**6C76D6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 67 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2021 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 39/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.604/2021 e Lei Municipal nº 2.605/2021, **CONVOCA:**

**MOTORISTA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTUAÇÃO
1º	GISLAINE TRISCH DE SOUZA	014.332.170-66	95

**ASSISTENTE SOCIAL**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTUAÇÃO
1º	MARIA REJANE MACEDO DA SILVA	316.395.770-68	75

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R\$ 1.347,09
01	ASSISTENTE SOCIAL	30h	R\$ 3.186,42

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**5357BDAB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025**

**EDITAL Nº 66, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

“Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo Único do Art.48, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Municípios que:

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo único do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quatro anos, o Poder Executivo deverá apresentar Projeto do Plano Plurianual - PPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 25 de Junho do corrente ano, audiência pública do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às 16:00 horas.

§ 2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Municípios, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**2321BECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**REVOGAÇÃO DE LOTE**

O Departamento de Licitações deste Município informa que o lote nº 10 (dez) do Edital oriundo do processo nº 600/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021, cujo objeto é a **aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, foi **REVOGADO**, com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, e moldes do caput do art. 50 do Decreto 10.024/2019 conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante nos autos e anexado junto ao Sistema Banrisul. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revocação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**DCA3CBD6

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 063/2021**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h 30min do dia 09 de julho de 2021** estará